



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

EDITAL Nº. 175/DP/CESIEP/2024

Seleção Interna de Pessoal para o Curso de Formação de Sargentos 2024/II

O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber aos Cabos QPPM e aos 3^{os} Sargentos QEPPM que estarão abertas as inscrições para a Seleção ao **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS 2024/II)**, doravante denominada Evento, a qual será regida pelo estabelecido neste Edital, em conformidade com o que estabelecem a Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina), a Lei Complementar Estadual nº. 801, de 01 de julho de 2022, o Regulamento de Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina (R-10.700), a Instrução Reguladora sobre o Processo de Seleção Interna para o Curso de Formação de Sargentos (PMSC IR-10-103), o Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina), a Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982 (Lei do Quadro Especial de Cabos e 3^{os} Sargentos).

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo de Pessoal regido por este Edital é válido apenas até a lista final de aprovados na presente seleção ao Curso de Formação de Sargentos do ano de 2024/II, oferecido na Academia de Polícia Militar da Trindade/Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (APMT/ESFAP) e conforme as vagas previstas no item 2.

2. DAS VAGAS

2.1. A Polícia Militar oferece ao evento 360 (trezentos e sessenta) vagas, conforme art. 17, II, a, da LC 801/22, a seguir distribuídas:

2.1.1. Curso de Formação de Sargentos 2024/II:

2.1.1.1. 80 (oitenta) vagas: pelo critério de mérito intelectual aos Cabos QPPM que possuírem interstício mínimo de 02 (dois) anos nesta graduação, conforme o respectivo Almanaque elaborado pela Comissão de Promoção de Praças (CPP); e aos 3^o SGT QEPM;

2.1.1.2. 90 (noventa) vagas: pelo critério de antiguidade aos 3^{os} Sgt integrantes do QEPM;

2.1.1.3. 190 (cento e noventa) vagas: pelo critério de antiguidade aos Cabos QPPM que possuírem interstício mínimo de 02 (dois) anos nesta graduação, conforme o respectivo Almanaque elaborado pela Comissão de Promoção de Praças (CPP).



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

2.2. Todo Candidato concorrerá por critério de antiguidade e deverá optar, no momento da inscrição, em realizar ou não a avaliação intelectual, para também concorrer por este critério.

2.2.1. Todo candidato inscrito optante pela realização da avaliação intelectual deverá comparecer ao ato, sendo obrigado a comunicar, com antecedência, justificada impossibilidade, sob pena de responsabilização administrativa disciplinar.

2.3. Às vagas pelo critério de antiguidade terão prioridade as Praças mais antigas, conforme respectivo almanaque elaborado pela CPP, independente da realização e/ou classificação final obtida pelos critérios de mérito intelectual.

2.4 As vagas referentes ao item 2.1.1.2 que não forem preenchidas serão redistribuídas, proporcionalmente, na razão de 1 (uma) vaga por mérito intelectual para cada 1(uma) vaga por antiguidade aos Cabos QPPM, iniciando-se, sempre, por este último critério, até se esgotarem as vagas remanescentes.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1. A seleção ao Curso de Formação de Sargentos 2024/II será única e regida pelo presente edital.

3.2 O processo de seleção, satisfeitas as exigências do presente edital, se dará mediante as seguintes etapas seletivas:

3.2.1. Inscrição – eliminatória;

3.2.2. Exame de Avaliação Intelectual, eliminatória e classificatória;

3.2.3. Apresentação de Documentos para matrícula - eliminatória.

3.3. Será observado o cronograma a seguir:

	Atividade	Data	Local
01	Publicação do Edital	23JUL24	Intranet
02	Inscrição	23 a 28JUL24	
03	Publicação da Lista de Inscrição	29JUL24	
04	Divulgação de análise de recursos	02AGO24	
05	Homologação das Inscrições	02AGO24	
06	Envio da Ficha de Conceito Profissional dos 3º Sgts QEPPM inscritos e dos Cabos QPPM inscritos que estiveram classificados até a posição 650 no Almanaque QPPM atualizado emitido pela Comissão de Promoção de Praças - CPP. (Através do P1 da OPM, que deverá encaminhar via SGPE para a CPP até o dia 05 de agosto de 2024)	05AGO24	
07	Exame de Avaliação intelectual	11AGO24 1400H às 1800H	APMT
08	Divulgação do gabarito preliminar e caderno de provas do exame intelectual	12AGO24	Intranet



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

09	Divulgação do Gabarito FINAL e Decisões de Recursos	21AGO24	Intranet
10	Divulgação do Resultado da Avaliação Intelectual e classificação PRÉVIA Envio da Ficha de Conceito Moral dos candidatos previamente selecionados (Através do P1 da OPM, que deverá encaminhar via SGPE para a CPP até o dia 23 de agosto de 2024).	26AGO24	
11	Divulgação de análise de recursos	29AGO24	
12	LISTA FINAL dos selecionados para frequentarem o CFS-24/II	30AGO24	
	Publicação de Link para escolha de vagas do local onde o candidato cursará o CFS-24/II	30AGO24	
13	Divulgação dos locais onde o candidato selecionado cursará o CFS-24/II	03SET24	
14	Matrícula/Apresentação/Início do CFS-24/II	05SET24	UNIDADE DE ENSINO
15	Previsão do Término do CFS-24/II	DEZ24	

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Será dada publicidade ao presente edital de seleção, bem como as respectivas publicações, na Intranet da PMSC.

4.2. Para se inscrever no presente processo seletivo o Candidato deve possuir “Login” e “Senha de Acesso” próprios para a intranet da PMSC. Caso não os possua, deverá encaminhar uma solicitação para suporte@pm.sc.gov.br, através do seu comandante imediato.

4.3. De acordo art. 17 da LC 801/22, para participar da seleção o Candidato deverá preencher os seguintes requisitos, **ATÉ A DATA DA MATRÍCULA DO CURSO**:

4.3.1 Ser Cabo QPPM possuindo interstício mínimo de 02 (dois) anos nesta graduação, conforme o respectivo Almanaque elaborado pela Comissão de Promoção de Praças (CPP), ou 3º Sgt QEPM para concorrer às vagas designadas para ingresso por mérito intelectual (item 2.1.1.1);

4.3.2 Ser 3º Sgt QEPM para concorrer às vagas designadas para ingresso por mérito intelectual (item 2.1.1.1) ou por antiguidade (item 2.1.1.2);

4.3.3 Ser Cabo QPPM possuindo interstício mínimo de 02 (dois) anos nesta graduação, nos termos do respectivo Almanaque elaborado pela Comissão de Promoção de Praças (CPP), para concorrer às vagas designadas para ingresso por critério de antiguidade (item 2.1.1.3);

4.4. Deve o Candidato cientificar ao seu Comandante/Chefe imediato de sua participação no presente processo seletivo, sob pena de responsabilização administrativa.

4.5. As inscrições ocorrerão conforme data estabelecida no cronograma editalício de atividades e serão regidas de acordo com o que estabelece Regulamento de Ensino/PMSC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

4.6. Caso o Candidato realize mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

4.7. A antiguidade das Praças é definida em respectivo Almanaque elaborado pela Comissão de Promoção de Praças (CPP).

4.8. O preenchimento do formulário de inscrição fora dos padrões definidos no próprio formulário poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

4.9. Cumpridos os requisitos, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através link abaixo:

[LINK PARA INSCRIÇÃO](#)

4.10. Publicação dos atos editais:

4.10.1. O CESIEP publicará os atos editais na intranet da PMSC e conforme o Cronograma de atividades, bem como os eventuais indeferimentos fundamentados.

4.11. O Candidato é responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição. Constatada inverdade das informações prestadas, o Candidato poderá ser desclassificado a qualquer momento do processo seletivo, ou já durante a frequência no CFS, bem como poderá responder administrativa e penalmente por fornecer informações inverídicas ou incorretas.

4.11.1. Nas inscrições deverão constar dados atualizados, principalmente quanto a: números de telefones, endereço de e-mail e contatos.

4.12. Ao longo da presente seleção os termos “CANDIDATO/CANDIDATOS” se referem àqueles de ambos os sexos. Referências a gestantes e lactantes serão feitas oportuna e pontualmente.

5. DA AVALIAÇÃO INTELECTUAL

5.1 A PMSC contratará uma Empresa especializada para aplicação do Exame de Avaliação Intelectual, que ocorrerá na Academia de Polícia Militar da Trindade, localizada na Av. Madre Benvenuta, 265 - Trindade - Florianópolis – SC.

5.2. O Exame de Avaliação Intelectual será realizado conforme cronograma estabelecido.

5.3. O Candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao horário de início da prova.

5.4. O Candidato somente terá acesso ao local de realização das provas se estiver fardado com o uniforme diário de sua OPM e mediante apresentação do Documento de Identidade original válido com foto (carteira militar funcional, carteira de identidade ou carteira de motorista).

5.5. Apenas será admitido o ingresso de Candidato não fardado que apresente autorização regulamentar expedida por autoridade competente, seja em razão da



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

função que exerce, seja por dispensa de uso de fardamento. O documento apresentado será retido pela Coordenação Local de Prova.

5.6. Durante as provas, o documento relacionado no item anterior deverá permanecer sobre a carteira do Candidato para conferência.

5.7. O Candidato que não apresentar o original do Documento de Identidade Militar por motivo de perda, roubo ou extravio, poderá apresentar outro documento de identificação válido com foto para que seja feita a sua identificação. Nesse caso, o mesmo será submetido à identificação especial junto à Coordenação Local de Prova, compreendendo coleta de dados a ser constada em Relatório do Coordenador Local de Prova.

5.8. A identificação especial também será exigida nos casos em que o documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como nas demais situações que não permitam a identificação do Candidato.

5.9. O portão de acesso ao local de realização das provas estará aberto **uma hora e meia antes** do início da prova e será fechado **20 (vinte) minutos antes** do início da prova, conforme horário previsto no cronograma.

5.10. Ao entrar no local de prova, o Candidato deverá dirigir-se imediatamente ao grupo/sala no qual está alocado. O horário limite para ingresso na sala de prova será de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto no cronograma para início da prova. Após entrar no grupo/sala, o Candidato não poderá mais se retirar do local.

5.11. O Candidato que não comparecer ou chegar após o fechamento do portão não poderá adentrar ao local de prova em momento posterior, nem poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

5.12. As provas terão início, impreterivelmente no horário previsto no cronograma tendo duração de 04 (quatro) horas.

5.13. A saída das salas de prova, independente do motivo, bem como a retirada definitiva do grupo de realização das provas, somente poderá ocorrer depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início.

5.13.1 É proibido ao Candidato retirar ou levar consigo os cadernos de prova e os cartões-resposta oficiais, ou qualquer outro material que não seja de sua propriedade, exceto aqueles que a Coordenação Local de Prova expressamente permitir;

5.13.2. Quadro de trabalho previsto para o dia de prova:

Evento	Horário
Abertura dos portões	1230h
Abertura das salas de aula	1300h
Fechamento dos portões	1340h
Horário limite para ingresso em sala	1345h
Orientações aos Candidatos	1350h



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

Abertura de envelopes e distribuição de provas	1355h
Início da prova	1400h
Horário limite para troca de caderno de prova defeituoso	1415h
Início de entrega de provas pelos Candidatos concluintes	1500h
Término da prova	1800h

5.14. O Candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta e pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta, bem como pelo seu preenchimento correto e assinatura.

5.14.1. É dever do Candidato conferir a integridade de seu caderno de prova, podendo, caso haja constatação de quaisquer defeitos, substituí-lo, até os 15 (quinze) minutos iniciais da avaliação.

5.15. Para transcrever as respostas para o cartão resposta, o Candidato deverá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

5.16. Na resolução das provas (rascunho) o Candidato poderá usar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira (fabricada em material transparente).

5.17. O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação do Candidato nas questões e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta.

5.17.1. Serão de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, ou com as instruções contidas no próprio cartão resposta, a exemplo: rasuras, borrões, emendas, campos de marcação não preenchidos integralmente, deixados todos em branco, mais de uma marcação por questão, ou quaisquer marcas efetuadas pelo Candidato que impeçam a leitura correta da folha de respostas;

5.17.2. O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova. Em nenhuma hipótese haverá substituição por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo Candidato.

5.18. Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação entre Candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso/sonorização de telefone celular, relógios de quaisquer tipos, controle remoto, boné, óculos escuros, calculadora, MP3-player, iPod, Rádio HT ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similares. A Coordenação Geral do Processo Seletivo recomenda que o Candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

5.19. Caso o Candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados no item anterior, esses deverão ser identificados e colocados em sacos plásticos transparentes fornecidos pela organização e após, deixados na sala, em local visível, antes do início da prova. Objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3-player, iPod e relógios (qualquer tipo), deverão estar desligados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

5.20. Os Candidatos no momento da avaliação não poderão portar armas, tampouco utilizar cintos de guarnição, coletes táticos, coldres de polímero, coldres ostensivos ou velados, coletes balísticos, ou quaisquer outros equipamentos de serviço. Caso o Candidato compareça ao local de prova portando os equipamentos descritos, deverá desarmar/desequipar, identificar seu material e dispô-lo abaixo do seu assento em sala.

5.21. Não poderão permanecer no grupo de realização de provas menos de 03 (três) Candidatos. Os 03 (três) últimos Candidatos deverão assinar a ata, na qual constará o horário da saída dos mesmos.

5.22. Será excluído do Processo Seletivo o Candidato que durante a realização da prova:

5.22.1. efetuar empréstimos de material ou usar outros meios ilícitos ou irregulares;

5.22.2. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

5.22.3. for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

5.22.4. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

5.22.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido (por exemplo, qualquer tipo de sonorização audível advinda de seu telefone celular);

5.22.6. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta ou o caderno de prova;

5.22.7. for flagrado o uso, porte ou a sonorização de objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3-player, ipod, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente dos mesmos estarem ligados ou desligados;

5.22.8. não cumprir quaisquer das determinações previstas nesse edital.

5.23. O Candidato que for excluído ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

5.24. O gabarito preliminar, acompanhado do caderno de provas, será divulgado conforme previsto no cronograma.

5.25. O CESIEP divulgará o resultado do Exame de Avaliação Intelectual no dia previsto no Cronograma de Atividades, classificando em ordem decrescente em pontuação os Candidatos inscritos pelo critério de mérito intelectual, com os seguintes parâmetros:

5.25.1. Os Candidatos optantes pelo critério de mérito intelectual com igual percentual de acertos permanecerão empatados nesta fase do certame, independentemente da graduação/antiguidade;

5.25.2. Somente ao final do certame seletivo serão aplicados os critérios de desempate previstos em lei: antiguidade e mérito intelectual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

5.26. A PMSC contratará uma Empresa especializada para que seja realizada a elaboração das questões do exame intelectual, análise de recursos, impressão e correção dos gabaritos.

5.27 A lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá assim indicar no momento de sua inscrição.

5.27.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas;

5.27.2 A Coordenação do Evento não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.28. A prova abrangerá os seguintes temas, contemplando os respectivos números de questões:

	TEMA	NÚMERO DE QUESTÕES
a)	Prevenção ao crime	06
b)	Programas institucionais	03
c)	Técnicas de polícia ostensiva	09
d)	Documentos operacionais	05
e)	Direitos humanos na atividade policial	04
f)	Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial	05
g)	Legislação de trânsito	04
h)	Legislação institucional	04
i)	Tópicos de direito penal militar e processual penal militar	05
j)	Português	05

5.29. A prova terá um total de 50 (cinquenta) questões de múltiplas escolhas (ABCDE), distribuídas entre os temas acima elencados, com valor de 01 (um) ponto cada questão, sendo aferido 01 (um) ponto para cada acerto e 00 (zero) ponto para cada erro ou deixada em branco.

5.30. O conteúdo programático e referências bibliográficas de cada tema serão definidos no anexo II deste edital.

5.31. A classificação final dos Candidatos aprovados será realizada conforme os respectivos Almanques atualizados emitidos pela Comissão de Promoção de Praças – CPP.



6. DA MATRÍCULA

6.1. O Candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula apresentando os documentos exigidos até a data estipulada no item 3.3. Cronograma, na forma da Ordem Administrativa a ser lançada oportunamente.

6.2. São requisitos e/ou documentos a serem apresentados para inscrição de matrícula no curso:

6.2.1. Aos 3º Sgt, ser do QEPPM;

6.2.2. Aos Cabos QPPM, comprovar interstício mínimo de 02 (dois) anos nesta graduação, nos termos do respectivo Almanaque elaborado pela Comissão de Promoção de Praças (CPP), até a data da matrícula;

6.2.3. Comprovar não se encontrar em gozo de qualquer tipo de afastamento, dada a natureza e regime do CFS;

6.2.4. A comprovação de não se encontrar com qualquer tipo de afastamento, e cumprir os requisitos discriminados nos itens 6.2.1 a 6.2.5 adiante, será realizada via declaração emitida pelo Chefe do P1 ou chefia imediata;

6.2.5. Possuir Inspeção de Saúde (IS) e estar Apto no Teste de Aptidão Física (TAF) e apto para o serviço policial militar, sem restrições (em conformidade com o art. 7º e 8º da PMSC IR-10-103) válidos até a data de matrícula no respectivo CFS, comprovados por extrato do SIGRH ou apresentação da ficha de visita médica;

6.2.6. Comprovar não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação vigente;

6.2.7. Comprovar não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis penal;

6.2.8. Estar no mínimo no comportamento “BOM”;

6.2.9. A comprovação dos itens 6.2.6, 6.2.7 e 6.2.8 dar-se-á por meio de declaração emitida pela Corregedoria da Unidade do Candidato;

6.2.10 Conceito profissional favorável emitido pelo Oficial Comandante imediato, chefe ou diretor;

6.2.11 Conceito moral favorável emitido pelo colegiado da Comissão de Promoção de Praças;

6.2.12. Somente serão matriculados nos Cursos de Formação de Sargentos os Policiais Militares que atenderem a escolaridade exigida em lei e neste edital, qual seja, curso superior de **GRADUAÇÃO** em qualquer área de conhecimento reconhecido pelo MEC ou órgão com tal competência (art. 18 da LC 801/2022).

6.2.12.1. Para o ato de matrícula serão igualmente aceitos o diploma de curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento reconhecido pelo MEC ou extrato do SIGRH que ateste a inserção do referido diploma, sob pena de responsabilização administrativa disciplinar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

6.4. O Candidato selecionado que não comparecer para a realização da matrícula ou não se apresentar para frequentar o Curso, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato subsequente classificado na seleção, desde que ainda haja possibilidade do substituto frequentar o curso com aproveitamento nos termos do Regulamento de Ensino em vigência.

6.5. O Candidato selecionado no processo seletivo deverá informar ao CESIEP, através do endereço eletrônico: **dpcsiepsi2@pm.sc.gov.br** até 24 (vinte quatro) horas úteis após a publicação do “resultado prévio do processo seletivo”, em caso desistência ou impossibilidade de comparecimento para início do curso, sob pena de responder disciplinarmente pelos transtornos administrativos causados.

6.7. No que se refere ao subitem 4.4 deste Edital, será observada, somente em caráter disciplinar, a linha cronológica entre a cientificação ao Comando de Unidade ou equivalente do Candidato e sua inscrição ao certame. O descumprimento deste item não acarreta em eliminação do certame.

6.8. No momento da apresentação para início do CFS, o Candidato deverá portar computador, tipo notebook/laptop, bem como demais itens do Enxoval (Anexo VI).

7. RECURSO

7.1. É admitido recurso em qualquer fase da seleção.

7.2. Cada recurso deverá ater-se a um único fato, ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, conter nome completo, matrícula, telefone e endereço de correio eletrônico para recebimento da resposta.

7.3. Os recursos concernentes às etapas do cronograma deverão ser **exclusivamente interpostos eletronicamente**, via link que estará disponível ao fim de cada uma das publicações.

7.4. Para tanto, o Candidato deverá acessar o formulário valendo-se de sua conta e senha pessoal da Intranet da PMSC.

7.5. Eventuais recursos que não se amoldarem à hipótese acima poderão ser interpostos mediante formulário próprio (anexo I), exclusivamente por via eletrônica, endereçados à **dpcsiepsi2@pm.sc.gov.br**.

7.5.1. O formulário de recurso (Anexo I) deverá ser preenchido, devidamente assinado e encaminhado por meio de cópia DIGITALIZADA na versão “PDF” (PortableDocument Format – “Adobe Systems”), em arquivo único – **cada recurso, um formulário de recurso**;

7.5.2. No título da mensagem eletrônica que encaminhar recurso, o Candidato deverá adotar a seguinte identificação RECURSO EDITAL Nº. 175/2024 - CFS - GRADUAÇÃO PM 999999-9 FULANO DE TAL.

7.6. O prazo para apresentação de recursos é de 48 horas contados a partir das 0000H do dia seguinte à publicação da Nota para Boletim do Comando Geral - NBCG no site da PMSC. Exemplo: lista de inscrições é publicada às 1400H do dia 25JUL24. O prazo recursal se iniciará às 0000H do dia 26JUL24 e se encerra às



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

2359H do dia 27JUL24.

7.6.1. Os formulários de recursos padrão do item 7.3 expirarão após o prazo regulamentar, impedindo a apresentação de documentos intempestivos;

7.6.2. Candidatos que se valerem dos recursos do item 7.5, em razão da perda de prazo de acesso ao formulário, terão seus pleitos indeferidos por intempestividade.

7.7. Os recursos serão analisados por Comissão de Seleção Interna, exceto os do Conceito Moral emitido pela Comissão de Promoção de Praças – CPP e os do exame intelectual, cuja análise será por Comissão constituída pela Empresa contratada para organização e execução do processo seletivo; sendo todos os recursos, remetidos ao crivo do Coordenador Geral do Evento, aqui nomeado o Diretor da Diretoria de Pessoal.

7.8. Da decisão do recurso administrativo não cabe novo recurso administrativo.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A relação dos Candidatos selecionados para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos 2024/II será divulgada pelo CESIEP através do campo Seleção Interna, na intranet da PMSC, conforme cronograma previsto.

8.2. As relações serão divulgadas conforme as vagas estabelecidas no presente edital e com base na antiguidade, em cada critério de ingresso.

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

9.1. O Curso será realizado em uma única etapa, descentralizada e presencial, com número de vagas definidos conforme o quadro abaixo:

OPM/UNIDADE DE ENSINO	NÚMERO DE VAGAS
4ºBPM/FLORIANÓPOLIS	a definir
21ºBPM/FLORIANÓPOLIS	a definir
22ºBPM/FLORIANÓPOLIS	a definir
7ºBPM /SÃO JOSÉ	a definir
6ºBPM/LAGES	a definir
2ºBPM/CHAPECÓ	a definir
8ºBPM/JOINVILLE	a definir
9ºBPM/CRICIÚMA	a definir
10ºBPM/BLUMENAU	a definir



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

5ºBPM/TUBARÃO	a definir
14ºBPM/JARAGUÁ DO SUL	a definir
11ºBPM/SÃO MIGUEL DO OESTE	a definir

9.1.3 A escolha das vagas acima se dará única e exclusivamente através da antiguidade dos candidatos, de acordo com o Almanaque atualizado, emitido pela Comissão de Promoção de Praças - CPP.

9.1.4 As vagas poderão ser remanejadas pelos Comandos Regionais, com o aval do Comandante Geral, por questões de capacidade técnica local.

9.2. O Curso será realizado em aproximadamente 16 semanas em regime de semi-internato – com atividades e datas de formaturas previstas no respectivo plano de ensino.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1. As movimentações dos Alunos ao início e término dos Cursos de Formação de Sargentos obedecerão à legislação vigente.

10.2. Os comandantes de OPM deverão divulgar este Edital a todos os Policiais Militares sob seu comando, bem como liberar os inscritos para a realização das etapas do processo seletivo.

10.2.1. Os Comandos Regionais providenciarão deslocamento em regime solidário aos Candidatos que optaram pela realização do exame intelectual;

10.3. A matrícula nos CFS acarretará na exoneração da função que o Policial Militar ocupa em sua lotação de origem, com consequente “Adição para Curso” na Unidade de Ensino (UE), onde permanecerá adido até o término do curso.

10.4. O prazo de validade desta seleção cessará na data da publicação da matrícula no Curso, respeitada a possibilidade de substituição de Candidato desligado nos termos já especificados.

10.5. A PMSC estará isenta de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do Candidato originados por dolo, imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização dos exames de seleção previstos neste Evento.

10.6. Os alunos deverão apresentar-se com fardamento em dia para a realização do Curso de Formação de Sargentos, devendo as necessidades individuais serem administradas pelos respectivos almoxarifados das unidades.

10.7. O aluno deverá apresentar-se para o curso com fardamento operacional Combat Shirt, conforme estabelece o Regulamento de Uniformes da PMSC e suas alterações/atualizações, encontrado na Intranet (Documentos>Estado Maior Geral>PM4).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

10.8. Os alunos provenientes de unidades especializadas deverão, através de seus respectivos almoxarifes, buscar junto ao Centro de Abastecimento e Distribuição (CAD), a adequação dos uniformes para frequência no curso.

10.09. A formatura do CFS realizado ao longo de 2024 será regulamentada por oportuna Ordem Administrativa.

10.10. Ao término do curso, os Policiais Militares formandos terão a sua lotação definida pela DP, de acordo com a discricionariedade do Comando-Geral e verificadas as necessidades da Instituição, observando-se o critério de aproveitamento intelectual.

10.11. Ficam delegadas ao Coordenador Geral do Evento as atribuições de condução das etapas do processo seletivo deste edital.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos primeiramente pela Coordenação Geral do Evento, cabendo, caso necessário, decisão final pelo Comandante-Geral, ouvido o Coordenador Geral do Evento.

Florianópolis, 23 de julho de 2024.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
CEL PM CMT-G PMSC**

LISTA DE ANEXOS:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE MATRÍCULA – 1ª SEÇÃO/CMT IMEDIATO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE MATRÍCULA – CORREGEDORIA

ANEXO VI – ENXOVAL DO ALUNO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DESTINATÁRIO: Coordenador Geral da seleção ao CFS 2024/II.

RECURSO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº. 175/DP/CESIEP/2024.

Nome: _____
Matrícula: _____ Graduação: _____
OPM: _____
EMAIL: _____
Telefone: _____

Indique no quadro abaixo com um "X" a categoria do Recurso:

CATEGORIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/>	Indeferimento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Exame de Avaliação Intelectual
<input type="checkbox"/>	Resultado Final de Seleção
<input type="checkbox"/>	Outros

Amparo Legal: Item 7 do Edital nº.175/DP/CESIEP/2024.

Requeiro a V.Sa., (preencha neste campo a fundamentação do Recurso)

Cidade, XX de xxxxx de 2024.

Assinatura:

* [modelo do anexo em Word](#)



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

I - Prevenção ao crime:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil: Capítulo III - Da Segurança Pública;
- b) Decreto n. 88.777, de 30 de setembro de 1983, que aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200): CAPÍTULO II - Da Conceituação e Competência;
- c) Manual Básico de Policiamento Ostensivo (PMSC MD-10.301);
- d) Ato da Polícia Militar nº 1367/2017 - Dispõe sobre o regulamento para a gestão de segurança preventiva em eventos e estabelecimentos a fim de concessão do Laudo de Ordem Pública; e
- e) Procedimentos Operacionais Padrão de Prevenção ao Crime, Violência e Desordem:
 - POP 102.1.1 - Análise e Resolução de Problemas de Segurança Pública;
 - POP 102.3.1 - Implantação rede de vizinhos PMSC;
 - POP 102.4.1 - Participação nos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG);
 - POP 102.5.1 - Consultoria de Prevenção ao Crime Residencial ou Condominial;
 - POP 102.5.2 - Consultoria de Prevenção ao Crime Comercial;
 - POP 102.7.1 - Rede de Segurança Escolar - Visita Preventiva Escolar;
 - POP 102.7.2 - Rede de Segurança Escolar - Estudante Cidadão;
 - POP 102.10.1 - Desenvolvimento Programa Protetor Ambiental;
 - POP 102.12.1 - Implantação Rede Rural de Segurança;
 - POP 103.1.1 - Vistoria preventiva de ordem pública em locais de eventos (Laudo de Ordem Pública);
 - POP 103.2.1 - Fiscalização de Ordem Pública em estabelecimentos, eventos ou eventos desportivos;
 - POP 103.3.1 - Vistoria anual para competições desportivas em estádios de futebol profissional (Laudo de Segurança);
 - POP 103.5.1 - Vistoria preventiva de ordem pública em eventos desportivos (Laudo de Ordem Pública);
 - POP 103.5.2 - Vistoria preventiva de ordem pública em estabelecimentos (Laudo de Ordem Pública);
 - POP 103.8.1 - Fiscalização de Ambulantes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

- POP 103.10.1 - Comercialização de cerveja em estádios e arenas desportivas;
- POP 105.10.1 - Gestão da Segurança em praças desportivas para eventos profissionais - Dia do evento;
- POP 105.10.3 - Cadastro e Gestão de Torcidas Organizadas;
- POP 105.11.1 – Manifestações;
- POP 106.1.1 - Atendimento preventivo pós-crime residencial; e
- POP 106.1.2 - Atendimento preventivo pós-crime comercial.

II – Programas institucionais:

- a) Polícia Militar. Marco Conceitual: Rede Catarina de Proteção à Mulher. 2020;
- b) Polícia Militar. Marco Conceitual: Rede de Segurança Escolar. 2020;
- c) Polícia Militar. Marco Conceitual: Rede de Vizinhos PMSC. 2020;
- d) Polícia Militar. Ato nº. 812/PMSC/2016: Cria o Repositório de Boas Práticas da PMSC. 25 ago 2016; e
- e) POP 201.16.1 - Encontro de Pessoa Perdida.

III – Técnicas e Operações de polícia ostensiva:

- a) Procedimentos Operacionais Padrão:
 - POP 105.1.1 - Barreira Policial;
 - POP 105.3.1 - Operação Varredura;
 - POP 105.4.1 - Operação Cerco;
 - POP 105.5.1 - Operação Pente Fino;
 - POP 105.6.1 - Patrulha Urbana;
 - POP 105.6.2 - Patrulha Rural;
 - POP 009 - Utilização de dispositivo eletrônico de incapacitação em ocorrências;
 - POP 011 - Utilização de munição de elastômero em ocorrências;
 - POP 010 - Utilização de espargidores de solução lacrimogênea em ocorrências;
 - POP 001 - Preparação para o serviço (técnica policial);
 - POP 002 - Busca pessoal (técnica policial);
 - POP 003 - Uso de algema (técnica policial);
 - POP 004 - Níveis de risco na abordagem policial (técnica policial);
 - POP 005 - Abordagem policial (técnica policial);



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

- POP 006 - Acompanhamento ou perseguição de veículo (técnica policial);
- POP 007 - Atividade de Polícia Ostensiva em Pequenas Cidades;
- POP 101.1.1 - Policiamento ostensivo motorizado;
- POP 101.2.1 - Policiamento ostensivo a pé;
- POP 101.9.1 - Patrulhamento Tático Móvel;
- POP 201.4.32 - Atendimento de ocorrência de porte ou posse irregular de simulacro de arma fogo;
- POP 201.1.11 - APH Convencional – Suporte Básico De Vida;
- POP 201.1.12 - APH Tático;
- POP 201.2.1 - Verificação de Pessoa em Atitude Suspeita;
- POP 201.12.3 - Condução de Preso em Viatura;
- POP 201.4.91 - Atirador ativo;
- POP 201.5.2 - Atendimento de Ocorrência de Disparo de Alarme em Estabelecimento Bancário;
- POP 201.5.3 - Ocorrência Envolvendo Guardador Autônomo de Veículos (FLANELINHA);
- POP 201.8.1 - Atendimento Preliminar de Ocorrência com Refém ou Suicida; e
- POP 201.9.1 - Procedimento Operacional Padrão Primeira Intervenção Em Ocorrências Com Bombas e Explosivos.

IV - Documentos Operacionais:

- a) Lista de fatos comunicados - PMSC mobile (mês de junho de 2019)
- POP 201.12.1 Lavratura de BO-PA;
- POP 201.20.1 - Lavratura de BO-TC;
- POP 201.1.1 - Conhecimento da Ocorrência 190 – Atendimento;
- POP 201.1.2 - Empenho da Guarnição PM – 190;
- POP 201.1.3 - Deslocamento para ocorrência - Nível I;
- POP 201.1.4 - Deslocamento para ocorrência - Nível II;
- POP 201.1.5 - Deslocamento para ocorrência - Nível III;
- POP 201.1.6 - Chegada ao Local da Ocorrência;
- POP 201.1.7 - Sade Indisponível - Atendimento e empenho de ocorrências no modo off-line;
- POP 201.1.8 - Câmeras Policiais Individuais;
- POP 201.12.2 - Condução de preso/apreendido em flagrante ao hospital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

- POP 201.13.1 - Execução de Mandado de Prisão e de Apreensão;
- POP 201.14.1 - Objetos Encontrados/Recuperados;
- POP 201.15.1 - Animal em via pública;
- POP 201.19.1 - Ocorrência Inexistente (Nada constatado);
- POP 201.19.2 - Resolvido no local;
- POP 201.19.3 - Dispensado pelo solicitante;
- POP 201.19.4 - Fato sem Informação para Registro;
- POP 201.4.1 - Conhecimento da Ocorrência - 190 - Comunicação direta à Guarnição;
- POP 201.4.28 - Atendimento do Programa Crack, é possível vencer;
- POP 201.4.29 - Rede de Segurança Escolar - Atendimento de Ocorrência;
- POP 201.5.1 - Lavratura de BO; e
- POP 201.21.1 - Lavratura de BO-COP.

V - Direitos Humanos na Atividade Policial:

- a) Declaração Universal dos Direitos Humanos e artigos 5º e 6º da CRFB88; e
- b) diretrizes e normas afetas ao tema.

VI - Direito Penal e Direito Processual Penal Voltados à Atividade Policial:

- POP 201.18.1 - Preservação do Local do Crime;
- POP 201.4.2 – Homicídio;
- POP 201.4.3 – Roubo;
- POP 201.4.4 - Sequestro Relâmpago;
- POP 201.4.5 – Furto;
- POP 201.4.6 - Lei Maria da Penha (Violência doméstica);
- POP 201.4.7 - Tráfico de Drogas;
- POP 201.4.8 - Porte de Drogas;
- ANEXO I POP 201.4.8 - Auto de Constatação de Droga - Cocaína/Crack;
- ANEXO II POP 201.4.8 - Auto de Constatação de Droga – Maconha;
- ANEXO III POP 201.4.8 - Auto de Constatação de Droga - Cocaína/Crack e Maconha;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

- POP 201.4.9 - Atendimento de ocorrência de porte ou posse ilegal/irregular de arma de fogo, munição ou acessório;
- POP 201.4.10 - Lesão Corporal Leve;
- POP 201.4.11 - Vias de Fato ou Rixa;
- POP 201.4.12 – Dano;
- POP 201.4.13 – Ameaça;
- POP 201.4.14 - Perturbação do Trabalho ou Sossego alheio;
- POP 201.4.15 - Jogos de Azar;
- POP 201.4.16 – Desacato;
- POP 201.4.17 – Desobediência;
- POP 201.4.22 - Encontro de Cadáver - Constatação de óbito;
- POP 201.4.23 - Ocorrência Envolvendo Pessoas com Prerrogativa de Função;
- POP 201.4.24 - Ocorrências Envolvendo Estrangeiros e Veículos Estrangeiros;
- POP 201.4.25 - Ocorrência Envolvendo Crianças ou Adolescentes; e
- POP 201.4.27 - Exercício Irregular de Profissão ou Atividade.

VII - Legislação de Trânsito:

a) Código de Trânsito Brasileiro:

- Arts. 1º ao 4º;
- Arts. 26º ao 67º;
- Arts. 80º ao 90º;
- Arts. 96º ao 102º;
- Arts. 114º ao 160º;
- Arts. 256º ao 279º-A; e
- Arts. 291º ao 312º-B;

b) Procedimentos Operacionais Padrão:

- POP 104.2.1 - Comando de Trânsito;
- POP 201.4.21 - Atendimento da ocorrência de homicídio culposo na direção de veículo automotor; e
- POP 201.6.1 - Atendimento a ocorrência de acidente de trânsito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

VIII - Legislação Institucional:

- a) Lei nº 6.218 de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como suas atualizações e alterações decorrentes;
- b) Lei Complementar nº 801 de 2022 (Dispõe sobre a promoção das praças militares estaduais), bem como suas atualizações e alterações decorrentes; e
- c) Decreto-Lei nº 667 de 1969 (Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências), bem como suas atualizações e alterações decorrentes.

IX - Tópicos de Direito Penal Militar e Processual Penal Militar:

- a) Código Penal Militar: Parte Geral: Arts. 1 a 54.
- Parte especial: Arts. 149 a 203 e: Arts. 298 a 339; e
- b) Código de Processo Penal Militar: Arts. 7 a 28.

X - Português:

- a) Manual de Padronização e Redação de Atos Oficiais (SC). 3ª Ed. (até a página 121); e
- b) Decreto (SC) 1.070, de 29 de dezembro de 2020, que institui o suplemento à 3ª Edição do Manual de Padronização e Redação dos Atos Oficiais e estabelece outras providências.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

ANEXO III

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (NOME COMPLETO), _____,
Brasileiro (a), Policial Militar Estadual, Casado (a), inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente à Rua/Av/Serv., _____,
nº _____, complemento _____, no bairro _____,
município de _____/SC.

OUTORGADO (NOME COMPLETO), _____,
Brasileiro (a), Profissão (Policial Militar), Casado (a), inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente à Rua/Av/Serv., _____,
nº _____, complemento _____, no bairro _____,
município de _____/SC.

PODERES: O Outorgante nomeia e constitui o Outorgado como seu procurador, pelo presente instrumento particular de procuração, com os poderes de representar especificamente para os atos previstos no Edital nº. 175/ DP/CESIEP/2024.

(Município) _____, de _____ de 2024.

Outorgante

* [modelo do anexo em Word](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Certifico que, após a devida conferência no SIGRH, o (a) Candidato (a) (Grad./Mat./Nome):

1. É 3º Sgt QEPM; **OU**

É Cb QPPM com interstício mínimo de 02 (dois) anos nesta graduação, nos termos do respectivo Almanaque elaborado pela Comissão de Promoção de Praças (CPP);

(redigir esta declaração com uma das opções acima)

2. Não se encontra em licença para tratamento de saúde própria ou de família, inclusive na data da matrícula;
3. Não se encontra em licença especial ou em férias, durante todo o período de realização do curso, inclusive na data da matrícula;
4. Não se encontra em licença para tratamento de interesse particular, inclusive na data da matrícula;
5. Não se encontra em licença maternidade (Licença Gestação), inclusive na data da matrícula;
6. Não se encontra em licença paternidade, inclusive na data da matrícula;
7. Possui Inspeção de Saúde (IS) válida;
8. Possui Apto no Teste de Aptidão Física (TAF) e está apto para o serviço policial militar, sem restrições.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Quartel em _____, xx de xxxxx de 2024.

Nome
Chefe do P-1/Chefe Imediato

* [modelo do anexo em Word](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Certifico que o (a) Candidato (Grad/Mat/Nome)

1. Não foi condenado, à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação vigente;
2. Não se encontra em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis penal.
3. Possui comportamento no mínimo "Bom".

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Quartel em _____, xx de xxxxx de 2024.

Nome
Corregedor do XXº BPM

* [modelo do anexo em Word](#)



ANEXO VI

MATERIAL OBRIGATÓRIO:

- 02 (dois) uniformes operacionais compostos por: Combat shirt na cor cáqui escuro com identificação (nome de guerra) serigrafada ou bordada em preto e com o dístico “POLÍCIA MILITAR” no primeiro terço na altura das costas, calça na cor cáqui escuro, cobertura boina cáqui escuro com distintivo de círculo correspondente – conforme RUPMSC, cinto tático na cor cáqui escuro com fivela em polímero na mesma cor. A combat shirt deverá estar com o distintivo básico e as divisas em material emborrachado, em ambos os lados da gola, lado direito e esquerdo, respectivamente (as divisas de Aluno Sargento serão entregues aos alunos nas Unidades de Ensino).
- 02 (dois) uniformes de Educação Física completos (9A-RUPMSC): com calção cáqui da PM com uma lista, camiseta branca com logo da PMSC, meia manga e gola redonda (apenas com o nome de guerra bordado, sem indicação de graduação);
- 01 (uma) bota tática na cor cáqui, conforme RUPMSC;
- 01 (um) par de tênis cor predominantemente preta sem detalhes coloridos.
- 01 (um) agasalho padrão PMSC (9A-RUPMSC);
- 01 (um) par de chinelos de dedo com solado e tiras totalmente pretas, conforme imagem ilustrativa:



- 02 (dois) pares de meias cano alto totalmente pretas para coturno e sapato;
- 02 (dois) pares de meias cano médio totalmente brancas para educação física;
- Jogo de cama (lençol, travesseiro e fronha) de cor branca;
- 02 (duas) redes para coque na cor do cabelo, para as femininas;
- 05 (cinco) elásticos na cor do cabelo, para as femininas;
- 10 (dez) grampos de cabelo na cor do cabelo, para as femininas;
- 01 bermuda justa ao corpo na cor preta que deve ficar sob o calção de educação física, para as femininas;
- 01 (um) top preto, tipo regata, para as femininas;
- Cinto de guarnição completo padrão PMSC de cor preta, composto por coldre de perna na cor preta, tonfa, porta tonfa, algema, porta algemas na cor preta, porta carregadores na cor preta e 04 (quatro) presilhas na cor preta. (Caso o aluno não possua algum destes materiais, deverá solicitar à 4ª seção da OPM de origem. Caso a OPM não consiga sanar a falta do material, o aluno deverá apresentar documento impresso com o despacho do Comandante da OPM de origem informando tal



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

situação no momento de sua apresentação para o curso);

- Pistola calibre 9mm de dotação da PMSC com 04 (quatro) carregadores e 32 (trinta e duas) munições calibre 9mm (O aluno deverá solicitar ao P4 da OPM de origem, caso a OPM não consiga sanar a falta do material, o aluno deverá apresentar documento impresso com o despacho do Comandante da OPM de origem no momento da apresentação para o curso);
- Colete Balístico com capa padrão PMSC (O aluno deverá solicitar ao P4 da OPM de origem, caso a OPM não consiga sanar a falta do material, o aluno deverá apresentar documento impresso com o despacho do Comandante da OPM de origem no momento da apresentação para o curso);
- Kit manutenção do coturno;
- Kit de manutenção de armamento: chave de fenda, óleo para manutenção de armamento, escova para limpeza de cano, flanela e pincel pequeno;
- Kit costura: agulhas, linha cáqui e etc.
- 01 (um) cadeado (tamanho 25mm) com chaves ou segredo;
- 01 (uma) lanterna com acionamento traseiro momentâneo (leve pressão) e com fiel na cor preta;
- 01 (um) apito cromado com fiel simples na cor preta;
- Material escolar: caderno, caneta, lápis, borracha etc;
- Notebook;
- Bandoleira operacional para arma longa na cor preta;
- Mochila tipo cargueira, totalmente preta, com volume mínimo de 40 litros, alça de fixação abdominal e abertura na parte superior;
- Prancheta para anotação em eucatex com tamanho aproximado de 32 cm x 23 cm.
- Caderneta para anotação com tamanho aproximado de 10 cm x 0,80 cm;
- Material de higiene pessoal;
- 01 (um) óculos de proteção transparente para Tiro Policial;
- 01 (um) protetor auricular para Tiro Policial;
- 01 (um) cantil e porta cantil de cor preta;
- 01 (uma) lona plástica preta tamanho 2X2 metros;
- 01 (um) protetor bucal moldável para adulto (utilizado em aulas de defesa pessoal);
- 01 (um) par de luvas de luta de no mínimo 14oz, preferencialmente preta;
- 01 (um) torniquete tipo C-A-T (COMBAT APPLICATION TOURNIQUET), para treinamento - não necessita certificação/homologação.
- 01 (uma) bandagem tipo “bandagem israelense”, com aplicador de pressão, para treinamento - não necessita certificação/homologação.
- Repelente para insetos e protetor solar.

MATERIAL OPCIONAL:

- Capa para colete modular cor cáqui padrão PMSC;
- Coldre de cintura na cor preta;
- Par de tênis para corrida;
- Extensão elétrica;
- Cobertor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

OBSERVAÇÃO:

Caso a OPM de origem não disponibilize para o aluno, em tempo hábil, a bota tática na cor cáqui e a cobertura boina cáqui, o mesmo deverá apresentar-se para o curso com o coturno de couro preto e cobertura cáqui com pala – padrão PMSC.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4K903VVF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 23/07/2024 às 15:55:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNDc2XzQxNTY5XzlwMjRfNEs5MDNWVWkY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00041476/2024** e o código **4K903VVF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.